



**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024-
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2319/2024
DATA DE ABERTURA: 03/01/2025
HORÁRIO: 09:00 horas
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Limpeza e produtos de higiene para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 de Janeiro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação *de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Limpeza e produtos de higiene para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares, salientando será solicitado pedido de amostras dos itens marcados no termo de referência.*

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **03/01/2025**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.



2.2- Somente estarão aptos a participar da etapa de habilitação as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 7.1 e 7.2, através do site citado no item 2.1, até às **08:00** horas-horário de Brasília/DF do dia **03/01/2025**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, através do através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.



4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste o sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bll.org.br, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço conforme o critério adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.1. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.2.2. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:



6.2.1. Valor unitário e total do item; 6.2.2. Marca; 6.2.3. Fabricante;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/materiais;

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) Declaração de ME ou EPP assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa.

(Somente para empresas declaradas ME ou EPP que queiram usufruir das Disposições da Lei Complementar 123/2006). (Anexo III)



g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica,

7.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. DAS AMOSTRAS:

7.5.1 Os vencedores provisórios deverão apresentar amostra para cada produto arrematado (não perecíveis), conforme termo de referência em anexo.

7.5.2 As amostras deverão ser apresentadas no setor de licitações (9 h às 11 h) ou das (14 às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disputa do pregão, devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. As amostras não serão devolvidas.

7,5.3 As amostras deverão ser apresentadas em embalagens idênticas e de mesmo tamanho às dos materiais quando do efetivo fornecimento, seguindo os parâmetros legais sobre embalagem e rotulagem. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7,5.4 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o (a) pregoeiro (a) irá convocar o segundo colocado para verificação da



amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

7.5.6 As amostras serão analisadas pelos critérios qualidades, além de questões relativas a embalagens e rotulagem. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.7 A análise das amostras será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras em Licitações, designada pela Portaria nº 6.752, de 19 de setembro de 2024 e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar os resultados.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item

3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), e o intervalo mínimo de diferença de valor em relação ao menor lance será de R\$ 0,1 (um centavo), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com **no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo a este edital).

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



9.8.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.2. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea.

10.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11. JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de disputa, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.2. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital



e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a)** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c)** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e)** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f)** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g)** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h)** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;



13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.3. O recurso será dirigido à autoridade à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

13.4. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

15.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



- 15.2.** Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 15.3.** Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 15.4.** Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 15.5.** Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 15.6.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 15.7.** O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 15.8.** Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 15.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.10.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 15.11.** A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;



15.12. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.13. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato conforme portaria nº 1541 de 06/06/2023.

16.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.5. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

16.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.



16.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Portal SISTEMA BLL.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico e serão respondidos em até três dias úteis, limitado ao último dia útil, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 19.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 19.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 19.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.5 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico, www.bll.org.br e no site do município de Tavares e ainda poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, Mostardas/RS, nos dias úteis, em horário de expediente,



mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

19.7 **Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro** poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Mostardas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

19.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.12 Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

19.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares/RS, 29 de novembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 

Documento assinado digitalmente

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Data: 02/12/2024 16:44:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente *Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Limpeza e produtos de higiene para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.*

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO
METRIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	ITEM	EXIGIR AMOSTRAS	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT ESTIMADO
1	1.	SIM	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros, dotada de tampacom lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Validade: mínimo 12 meses apartir da entrega.	Unid	7500	R\$ 4,75
1	2.	NÃO	Álcool em gel, neutro, 70% Embalagem de 500g. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odorcaracterístico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebi- mento definitivo.	Unid	6600	R\$ 10,00
1	3.	NÃO	Álcool em líquido 70% . Embalagem de 5 litros. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	2295	R\$39,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

1	4.	NÃO	Álcool etílico hidratado líquido, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de 70º INPM . Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Uni	3222	R\$7,90
1	5.	NÃO	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.	Unid	600	R\$ 8,90
1	6.	NÃO	Baldes para uso com bruxa.	Unid	100	R\$ 25,00
1	7.	NÃO	Baldes plástico de 20 l	Unid	125	R\$ 14,80
1	8.	NÃO	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 2Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno trans- parente, atóxico. Com 100 unidades.	Unid	120	R\$6,15
1	9.	NÃO	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 5Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno trans- parente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	200	R\$ 8,80
1	10.	NÃO	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 7Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno trans- parente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	200	R\$9,00
1	11.	NÃO	Borrifador / Pulverizador Plástico 500ml	Uni	106	R\$ 7,50
1	12.	NÃO	Cabo Extensor para vassouras. Telescópico 200cm, em chapa de aço, leve e resistente, fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros.	Uni	40	R\$52,00
1	13.	NÃO	Cesto de lixo com pedal 25 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x	Unid	100	R\$ 42,00

2) DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.			
1	14.	NÃO	Cesto de lixo com pedal 50 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	100	R\$ 55,00
1	15.	NÃO	Cesto de lixo com pedal 75 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Uni	150	R\$ 72,00
1	16.	NÃO	Conjunto vassoura mop com balde (Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - RETRÁTIL 2 ESTÁGIOS), Armação Profi em polipropileno e aço galvanizado (AP600) e Refil 60 cm (RP600), composta por fios 100% acrílico cor Azul	Uni	100	R\$ 116,00
	17.	NÃO	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	500	R\$ 9,20
1	18.	NÃO	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	400	R\$ 6,10
1	19.	NÃO	Corda de varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros	Pacote	100	R\$ 3,30
1	20.	NÃO	Desinfetante para uso em geral, aspecto líquido, com aroma de eucalipto , com aplicação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros. Validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo.	Unid	6000	R\$ 6,00
1	21.	SIM	Detergente líquido para louças, neutro , frasco de 500 ml, com bico dosador. Produto saneante com notificação na ANVISA. Composição: tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linearalquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso. Validade não inferior a 18 meses,	Unid	2000	R\$ 2,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			a contar do recebimento definitivo.			
1	22.	SIM	Dispenser / Porta Saboneteira Com Reserva- tório (Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 c, instalação de parede capacidade liquida de 800 ml, com kit instalação)	Unid	100	R\$36,00
1	23.	NÃO	Escova sanitária com suporte.	Unid	60	R\$ 7,50
1	24.	NÃO	Esfregão de aço duplo.	Unid	150	R\$ 1,75
1	25.	NÃO	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Unid	1500	R\$ 1,10
1	26.	NÃO	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades ca- da.	Unid	800	R\$ 3,75
1	27.	NÃO	Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm.	Unid	2000	R\$ 5,50
1	28.	NÃO	Garfo de sobremesa descartável, branco parabolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm.	Pacote	200	R\$ 3,10
1	29.	NÃO	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	500	R\$ 3,20
1	30.	NÃO	Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Embalagem	100	R\$ 3,00
1	31.	NÃO	Inseticida aerosol, inodoro, fórmula a base de água, multi inseticida. Frasco com 300ml, com válvula de segurança e com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de	Unid	200	R\$ 12,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.			
1	32.	NÃO	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid	50	R\$ 3,00
1	33.	NÃO	Limpador de uso geral (multiuso), embalagem com 500 ml, com bico dosador. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade não inferior a 18 meses do aceite final.	Unid	7000	R\$ 4,80
1	34.	NÃO	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml.	Unid	2000	R\$ 4,60
1	35.	NÃO	Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	Unid	300	R\$ 32,00
1	36.	NÃO	Lustrador de móveis, frasco com 200 ml. Composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	Unid	680	R\$ 4,50
1	37.	NÃO	Luva, tipo proteção química, material nitrilica, cor verde, palma antiderrapante. Comprimento total: 330 mm, tamanho 8 (par)	Unid	400	R\$ 6,80
1	38.	NÃO	Luvas de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho grande. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Unid	514	R\$ 4,80
1	39.	NÃO	Luvas de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho médio. Características adici-	Unid	600	R\$ 4,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			onais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico			
1	40.	NÃO	Luvas de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho pequeno . Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	600	R\$ 5,00
1	41.	NÃO	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	420	R\$ 29,90
1	42.	NÃO	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	812	R\$ 29,90
1	43.	NÃO	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	uni	800	R\$ 29,90
1	44.	NÃO	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	800	R\$ 11,00
1	45.	NÃO	Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plástico reforçado com cabo longo.	Unid	100	R\$12,00
1	46.	NÃO	Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50	Unid	400	R\$ 8,00
1	47.	NÃO	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão. Gramatura mínima 300gm ²	Unid	500	R\$ 6,80
	48.	SIM	Papel higiênico, cor branca, não reciclado , folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de			R\$ 89,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	1000	
1	49.	NÃO	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Unid	1500	R\$ 7,80
1	50.	NAO	Papel toalha, interfolhas, branco, não reciclado , tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas	Unid	3500	R\$ 16,00
1	51.	NÃO	Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g	Unid	1500	R\$ 4,20
	52.	NÃO	Pilha alcalina AAA (PALITO) Embalagem com 4 unidades	Pacote	700	R\$ 28,90
1	53.	NÃO	Pilha alcalina AA pequena. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	500	R\$26,00
1	54.	NÃO	Placa de advertencia piso molhado comprimento 66 cm largura de 30 cm	Uni	20	R\$ 110,00
1	55.	NÃO	Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml.	Unid	160	R\$ 36,00
1	56.	NÃO	Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição:plástico poliestireno e pigmentos atóxicos.	Unid	740	R\$ 2,20
1	57.	NÃO	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Unid	150	R\$ 5,50
1	58.	NÃO	Refil cordão para bruxa tamanho pequeno.	Unid	365	R\$ 8,80
1	59.	SIM	Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cooanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.	Unid	1500	R\$ 16,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

1	60.	NÃO	Refil Úmido Mop Esfregão Algodão 320 Gr(15 cm) Com Cinta	Uni	300	R\$ 16,00
1	61.	NÃO	Refil Vassoura Mop Pó de 60 CM. Fio 100 % acrílico Cor Azul	Uni	300	R\$ 32,00
1	62.	NÃO	Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m	Unid	100	R\$ 10,00
1	63.	NÃO	Sabão em barra de glicerina. Embalagem pa-cote de 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unid	500	R\$ 15,90
1	64.	NÃO	Sabão líquido, para uso em roupas. Embalagem de 3 litros.	Unid	1500	R\$ 25,00
1	65.	SIM	Sabão de roupas em pó, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. embalagem de 800 g.		1000	R\$ 8,60
1	66.	NÃO	Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g.	Unid	150	R\$ 4,60
1	67.	NÃO	Sabonete líquido, fragrâncias variadas, embalagem de 5 litros.	Uni	50	R\$ 25,00
1	68.	SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	3000	R\$ 4,90
1	69.	SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	5000	R\$ 6,00
1	70.	SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	4000	R\$ 6,00
1	71.	SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	1500	R\$ 6,00
1	72.	NÃO	Saco para Lixo Hospitalar – 100L / 30Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo es-trela,			R\$ 1,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			contínua, homogênea e uniforme. Se- gue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	4000	
1	73.	NÃO	Saco para Lixo Hospitalar – 50L / 15Kg (Pro- duzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo es- trela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	2000	R\$0,75
1	74.	NÃO	Saponáceo líquido cremoso com detergente,tubo a partir de 300 gramas.	Unid	700	R\$4,20
1	75.	NÃO	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de ca- belos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml.	Unid	100	R\$ 19,00
1	76.	NÃO	Soda cáustica, composição hidróxido de só-dio. Embalagem de 1kg.	Unid	250	R\$ 22,00
1	77.	NÃO	Toalha de banho 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, cores claras gramatura mínima 300MG².	Unid	150	R\$ 32,00
1	78.	NÃO	Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medi-da aproximada 0,50 x 0,80 cm, cores claras. gramatura mínima 300MG².	Unid	200	R\$ 22,90
1	79.	NÃO	Toalheiro/Porta Papel Toalha/ Dispenser Branco Plástico, com visor de nível de papel, instalação de parede, com kit instalação)	Uni	200	R\$ 52,00
1	80.	SIM	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm NA DIAGONAL, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Unid	1000	R\$ 15,50
1	81.	NÃO	Desinfetante hospitalar intermediário para superfície fixas e artigos não críticos, para uso a base de quaternário de amônio de 5ª geração com biguanida (PHMB), ação comprovada contra Staphylococcus aureusSalmonella choleraesuis Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa Trichophyton mentagrophytes Candida albicans Mycobacterium smegmatis Mycobacterium bovis (BCG). Pronto uso, age por contato, atua a partir de 1 minutos. Efeito residual de até 14 dias. Biodegradável. Odor agradável. Sem corantes. Sem álcool. Sem enxágue.	Unid	80	R\$ 399,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

			Conforme exigências da RDC 35/2010. Galão de 5 litros			
1	82.	NÃO	Desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio 1%, Solução contendo cloro ativo estabilizado, atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas dos microorganismos, Staphylococcus aureus Salmonella choleraesuis Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa Trichophyton mentagrophytes Candida albicans Mycobacterium smegmatis Mycobacterium bovis (BCG). Conforme exigências da RDC 35/2010. Galão de 5 litros	Unid	80	R\$ 22,00
1	83.	NÃO	Desinfetante concentrado a base de peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores. Aparência: Líquido transparente Cor: Azul, Odor: Floral cítrico, pH: 2,50 - 4,50. Eficaz contra Staphylococcus aureus Salmonella choleraesuis Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa Trichophyton mentagrophytes Candida albicans Mycobacterium smegmatis Mycobacterium bovis (BCG). Conforme exigências da RDC 35/2010. Galão de 5 litros	Unid	80	R\$25,00
1	84.	NÃO	Detergente alvejante para roupas hospitalares brancas e coloridas. Aparência: Líquido transparente Cor: Incolor - Odor: Característico - pH: 4,00 - 6,00 - Teor de ativos: 15,00 - 17,00% - Ativos em Peróxido de Hidrogênio: 9,4 - 10,6% - Registro do Ministério da Saúde, - Composição: Água, tamponante, dispersante, sequestrante, tensoativos não iônicos, tensoativo aniônico e alvejante. Galão de 5 litros	Unid	80	R\$25,00..

Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, o CONTRATANTE expedirá "autorização para fornecimento" onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da "autorização para fornecimento" a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos itens solicitados.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.



O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
-------------	-------------	---------------	---------------------------------------	--------------------	--------------------



CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 073/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;



4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 058/2024.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 058/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.



7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 058/2024 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Aprovado por

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - /2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Processo Licitatório nº 1704/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024;

Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

b) LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____

c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2022, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2024.

.....
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)